



DECRETO Nº 2.204, de 07 de outubro de 1.982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autoriza do pela Lei nº 1.232, de 18 de novembro de 1.981".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Cont. e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.009	- Festividades do Município	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 100.000,00.
03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino de 1º Grau	
4.1.2.0	Equiptºs e Mat. Permanentes.....	<u>Cr\$ 600.000,00.</u>
	T O T A L . . . . .	Cr\$ 700.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

07	Departamento de Obras	
07.03	Estradas Municipais	
16.88.534.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 700.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de outubro de 1.982.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 109

Estado de São Paulo fls.2.

Decreto nº 2.204/82.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO

